

## **REQUERIMENTO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PROTOCOLO Nº 55425/20  
Em: 21/10/20 h: 13:53  
  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

**AUTO POSTO COMETA LTDA**, empresa atuante no ramo de COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, estabelecida na AVENIDA GENEROSO MARQUES, nº 807, CENTRO, na cidade de CORONEL VIVIDA/PR, CNPJ nº 75.615.542/0001-78, representada por esta que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço do DIESEL S500 equivalente ao percentual de aumento de custo do produto, conforme tabela abaixo, de acordo com o *Parágrafo Quinto e Sexto, da CLAÚSULA QUARTA: DOS PREÇOS*, constante na Ata de Registro de Preços nº 90/2020, tendo por base a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fornecendo, para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais e que permitem o comparativo da evolução do custo total do produto, correspondente ao aumento 2,17%, percentual que somando ao valor praticado de R\$ 3,30, ajusta o valor do litro para R\$ 3,37, valor equivalente ao praticado na bomba.

| DATA       | NF-e   | FORNCEDOR              | PRODUTO     | PREÇO | VARIAÇÃO |
|------------|--------|------------------------|-------------|-------|----------|
| 17/08/2020 | 24697  | ESTRADA DIST. DE PETR. | DIESEL S500 | 2,769 | --       |
| 14/10/2020 | 766130 | GP DIST. DE COMB. S.A  | DIESEL S500 | 2,820 | 2,17%    |

N. Termos,  
P. Deferimento.

Coronel Vivida, 20 de Outubro de 2020.



**AMANDA BASSETTO**  
CPF nº 075.823.889-41

ELETRONIC  
NÚMERO MARQUES

Fis. 247

2

BRASIL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <p><b>DADOS ADICIONAIS</b></p> <p><b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b></p> <p>LOCAL DE RETIRADA : 03774231000140-R. LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438 - TINDIQUERA ARAUCARIA - PR</p> <p>Inf. Contribuinte: PRODUTO DANOSO A SAUDE E AO MEIO AMBIENTE. INFORMAR NAS BOMBAS A ORIGEM DO PRODUTO CFE ADESIVOS ENTREGUES CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTAO ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS DE CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E TRANSBORDO. COMBS. PARA MOTORES GASO &amp;quot;C&amp;quot; (NUM ONU 3475)(GRUPO DE EMBALAGEM II)(CLS 03). PARA MOTORES O.D.T. (NUM ONU 1202)(GRUPO DE EMBALAGEM III)(CLS 03). CFE REG. EM VIGOR. GASOLINA REFINADA. FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTO QUIMICO (FISPQ) DISPONIVEL EM: <a href="http://www.estradaistribuidora.com.br">www.estradaistribuidora.com.br</a> Email do Destinatário: <a href="mailto:administrativo@postoscometa.com.br">administrativo@postoscometa.com.br</a></p> <p>Inf. fisco: ICMS RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. PELA REFINARIA DE PETROLEO CFE ART. 489, INCISO I-A DO DECRETO 1980/07.</p> | <p><b>RESERVADO AO FISCO</b></p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|

RECEBEMOS DE GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/10/2020 VALOR TOTAL: R\$ 28.200,00 DESTINATÁRIO: AUTO POSTO COMETA LTDA - AV GENEROSO MARQUES 807 CENTRO Coronel Vivida-PR

NF-e

Nº. 000.766.130  
Série 004

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.**

LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438  
TINDIQUERA - 83708-135  
Araucaria - PR Fone/Fax: 4136430661

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.766.130  
Série 004  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1003 6093 8100 0107 5500 4000 7661 3015 4620 3492

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de Combustíveis**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200195573796 - 14/10/2020 14:58:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9020480812

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

03.609.381/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**AUTO POSTO COMETA LTDA**

CNPJ / CPF

75.615.542/0001-78

DATA DE EMISSÃO

14/10/2020

ENDEREÇO

**AV GENEROSO MARQUES, 807**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

85550-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

14/10/2020

MUNICÍPIO

**Coronel Vivida**

UF

FONE / FAX

PR

4632321487

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3130022170

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:58:19

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 19/10/2020  
Valor R\$ 28.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLC. ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP  | VALOR DO PIS    | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|--------------------|-------------------|---------------|-----------------|-------------------|
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 0,00          | 0,00            | 28.200,00         |
| VALOR DO FRETE        | VALOR DO SEGURO | DESCONTO              | OUTRAS DESPESAS      | VALOR TOTAL IPI    | V. ICMS UF DEST.  | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA  |
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 3.792,90      | 0,00            | 28.200,00         |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA**

FRETE POR CONTA

**(1) Dest/Rem**

CÓDIGO ANTT

01669298

PLACA DO VEÍCULO

**BAS1413**

UF

PR

CNPJ / CPF

75.637.876/0001-42

ENDEREÇO

**AV GENEROSO MARQUES, 819**

MUNICÍPIO

**Coronel Vivida**

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3130059928

QUANTIDADE

10000

ESPECIE

**A GRANEL**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

8.500,000

PESO LÍQUIDO

8.500,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                 | NCM/SH   | O/CST | CFOP | UN | QUANT       | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|----|-------------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 000002         | Óleo Diesel B S500<br>ONU: 1202 OLEO DIESEL, Classe: 3, Grupo de Embalagem: III Base de calculo ICMS ST: 32200,00 Valor do ICMS ST: 3864,00 Ref.: Óleo Diesel B S500 Valor aproximado dos tributos Nacionais: 3.792,90 (13,45 %) Estaduais: 3.384,00 (12,00 %) | 27101921 | 060   | 5655 | L  | 10.000,0000 | 2,8200     | 28.200,00   | 0,00        | 0,00       |           | 0,00       |           |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Motorista: HEVERTON FORGATI/01902087917/01528752653 Placa: RNTC = 01669298/ PLACA = BAS1413/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 01669298/ PLACA = BAS1415/ UF = PR, Reboque 2: RNTC = 01669298/ PLACA = / UF = . Lacre: 0543699 a 0543716 - 156900 a 156907. N. Envelope Amostras Testemunhas: Certif. de Análises: Certif. de Análises: Óleo B S500 n: 1266/20 - Óleo B S10 n: 1256/20 - Gasolina C n: 1262/20 - Etanol hidratado 1258/20 Expedidor: LUDMILA JHENIFER WURZIUS - RG 128804773 Endereço de entrega: AV GENEROSO MARQUES 807 CENTRO Coronel Vivida/PR 85550000 TRANSPORTE DE CARGA PRÓPRIA. NF-e: Série: Email do Destinatário: autopostocometa@hotmail.com compras@postocometa.com.br Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 3.792,90

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

Relação da Pesquisa de preços do produto Diesel S500 produto entregue pela  
Empresa Auto Posto Cometa LTDA – CNPJ 75.615.542/0001-78 Pregão 56/2020  
Ata registro de Preços 90/2020.

| Empresa           | Telefone  | Produto      | Preço<br>Na bomba | Data       |
|-------------------|-----------|--------------|-------------------|------------|
| Auto posto cometa | 3232-1183 | Diesel S 500 | R\$ 3,33          | 26/10/2020 |
| Posto San Rafael  | 3232-1285 | Diesel S 500 | R\$ 3,31          | 26/10/2020 |
| Auto posto cometa | 3232-1285 | Diesel S 500 | R\$ 3,36          | 26/10/2020 |
| Santo & Merlo     | 3232-1555 | Diesel S 500 | R\$ 3,37          | 26/10/2020 |
| Posto Delta       | 3232-2292 | Diesel S 500 | R\$ 3,20          | 26/10/2020 |

*Mari*  
Mari de J. R. Lazzari  
Fiscalização da Execução  
de Contratos  
Decr. 6135 de 18/01/2017  
26/10/2020



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER**

**De:** Pricila G. Gugik – Procuradoria Jurídica

**Para:** Administração – Município de Coronel Vivida

---

**Análise de solicitação de aumento de valores da Ata de  
Registro de Preços nº 186/2019 e 090/2020 (Protocolos 55.424 e 55.425/2020)**

---

Esta Procuradoria Jurídica passa a emitir seu parecer, em atenção às solicitações de reequilíbrio formulado pela empresa Auto Posto Cometa Ltda.

Observa-se que, por meio de digitalização, apenas vieram para análise desta Procuradoria os requerimentos, sem qualquer documento eventualmente anexado fisicamente.

As atas de registro de preços nº 186/2019 e 090/2020 que originaram os presentes pleitos assim dispõem, respectivamente:

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

Parágrafo Sexto: O realinhamento de preços quando solicitado, deverá vir acompanhado de notas que comprovem a alteração de valores, onde o mesmo deverá estar dentro do respectivo valor (preço médio) da tabela da ANP.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que demonstrar a inviabilidade de redução.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

Parágrafo Sexto: O realinhamento de preços quando solicitado, deverá vir acompanhado de notas que comprovem a alteração de valores, onde o mesmo deverá estar dentro do respectivo valor (preço médio) da tabela da ANP.

As atas são elucidativas quanto ao procedimento a ser adotado nos casos em que houver pedido ou necessidade de revisão dos preços inicialmente registrados, tanto que já foram realizados vários aditamentos nas atas mencionadas. Assim, devem ser seguidas as diretrizes constantes nas atas em vigor, a fim de analisar os pleitos realizados pela detentora dos registros de preços em análise.

Por fim, para evitar entraves burocráticos desnecessários, observa-se que não há a necessidade de encaminhar para parecer jurídico cada solicitação realizada, a menos se houver dúvida específica que deve ser expressamente indicada pelo servidor solicitante.

É o parecer em duas laudas.

Documento datado e assinado digitalmente.

**PRICILA**

Digitally signed by  
PRICILA GREGOLIN

**GREGOLIN**

GUGIK

**GUGIK**

Date: 2020.10.29  
12:36:09 -03'00'

Pricila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356

## Conferência de Itens - Registro de Preço



|                                                                                                                                                                                                          |                   |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|
| UG: 0000                                                                                                                                                                                                 | Processo: 78/2020 | Numero da Modalidade: 56 - Pregão |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL |                   |                                   |
| Expedição: 15/06/2020                                                                                                                                                                                    |                   | Homologação: 29/06/2020           |

| Lote | Item | Produto                | Marca | Quantidade Estimada | Quantidade Consumida | Saldo        | Valor Unitário Atual |
|------|------|------------------------|-------|---------------------|----------------------|--------------|----------------------|
| 1    | 1    | 30 - OLEO DIESEL S-500 |       | 200.000,0000        | 52.228,5290          | 147.771,4710 | 3,30                 |

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO Nº 03**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Terceiro termo aditivo da ata de registro de preços nº 90/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 56/2020 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa AUTO POSTO COMETA LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

**DETENTORA:** AUTO POSTO COMETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Generoso Marques, 807 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.615.542/0001-78, neste ato representado pelo Sr. **Marcio Luiz Bassetto**, portador do CPF sob o nº 588.970.119-34 e RG nº 3.389.190-3.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Este termo aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO (AUMENTO) do valor registrado para o item 01 - ÓLEO DIESEL S-500 objetivando a manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO decorrente da Ata de Registro de Preços nº 90/2020 que tem como objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo diesel S-500 para abastecimento da frota de ônibus, ambulâncias, camionetes, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

A alteração do valor registrado, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 90/2020 de 01 de julho de 2020, com fundamento no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, bem como, solicitação da detentora, notas apresentadas, orçamentos, parecer jurídico em anexo aos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

Parágrafo primeiro: Para este Termo Aditivo, fica aumentado o valor registrado para o item 01 (óleo diesel S-500), a partir do dia 05 de novembro de 2020, conforme segue:

| Lote | Item | Saldo        | Unid | Discriminação     | Valor Registrado | Valor Atualizado | Diferença | Valor total aditivado |
|------|------|--------------|------|-------------------|------------------|------------------|-----------|-----------------------|
| 1    | 1    | 147.771,4710 | LT   | OLEO DIESEL S-500 | 3,30             | <b>3,37</b>      | 0,07      | 10.344,00             |

Parágrafo segundo: O valor total deste aditivo é de R\$ 10.344,00 (dez mil trezentos e quarenta e quatro reais). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 663.683,90 (seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos).





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

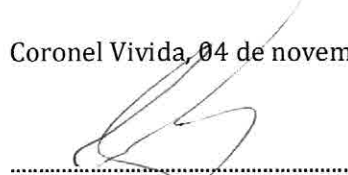


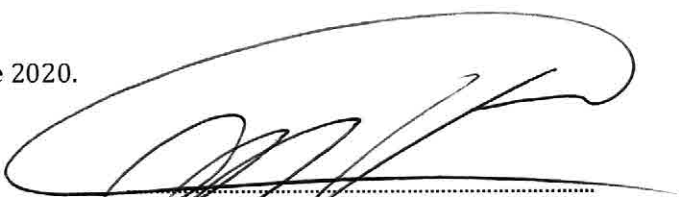
**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original nº 90/2020, de 01 de julho de 2020.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 04 de novembro de 2020.

  
.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
.....  
Marcio Luiz Bassetto  
Auto Posto Cometa Ltda  
DETENTORA

Testemunhas: .....  
.....



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Terça-Feira, 10 de Novembro de 2020

Ano III – Edição Nº 0583

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA  
ME:139340310001

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA  
ME:13934031000161  
Dados: 2020.11.09 17:13:43 -03'00'



Página 1 / 001

## SUMÁRIO

|                 |    |
|-----------------|----|
| Executivo.....  | 01 |
| Licitações..... | 01 |
| Contratos.....  | 01 |

## EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### CONVOCAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA NA UBS SÃO CRISTÓVÃO E NA UBS RIO QUIETO E EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO NA UBS SÃO JOSÉ OPERÁRIO CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS EM ANEXO.

Considerando a recusa da empresa J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA em assinar o contrato e pedido de desistência, junto ao Termo de Rescisão Unilateral;

Considerando o disposto no Art. 64 "§ 2º" da Lei Federal nº 8.666/93:

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Considerando o estabelecido no edital da Tomada de Preços nº 10/2020, no item 13 – Adjudicação, Homologação, Contratação e Prazos, subitem 13 a seguir:

13.6 – O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 13.5, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a manifestação da empresa A. A. Santos Della Vechia Engenharia – ME, quando da convocação das SEGUNDAS CLASSIFICADAS, a qual não tem interesse na execução dos serviços de reforma dos Lotes nº 05 e 06, justificando em resumo, o aumento da matéria prima, a qual, impossibilita a empresa a executar os serviços pelo valor proposto.

Diante dos fatos, o Município RESOLVE:

CONVOCAR a empresa Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda, TERCEIRA classificada do Lote nº 05 e do Lote nº 06, para que esta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste sobre a aceitação da execução dos serviços de reforma, conforme segue:

Terceira classificada: Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                  | VALOR TOTAL PROPOSTO PELA 1ª CLASSIFICADA R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 05   | FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO/ INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS EM ANEXO. | 6.697,29                                      |

Terceira classificada: Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                           | VALOR TOTAL PROPOSTO PELA 1ª CLASSIFICADA R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 06   | FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO RIO QUIETO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS EM ANEXO. | 31.545,60                                     |

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 30 (trinta) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

A aceitação está condicionada às mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quantos aos preços atualizados, conforme Art. 64 "§ 2º" da Lei Federal nº 8.666/93 e item 13, subitem 13.6 do edital da Tomada de Preços nº 10/2020. Coronel Vivida, 06 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2020

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE-LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ELETRODOMÉSTICOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 20 de novembro de 2020. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 20 de novembro de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 65.926,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de novembro de 2020. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

## CONTRATOS

#### CONTRATO nº 117/2020

Tomada de Preços nº 12/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: EVERTON LUIZ FRIZZO, CNPJ nº 20.196.165/0001-98. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de calçada em paver nos acessos das UBS's São Cristóvão, São José Operário, Clínica da Mulher, conforme planilhas, projetos e memórias em anexo. Valor total: R\$ 56.597,10. Prazo de vigência: 12 meses, Coronel Vivida, 04 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

#### Aditivo nº 02– Ata de Registro de Preços nº 21/2020

Pregão Presencial nº 06/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Detentora: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 12.144.365/0001-79. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 74 e 84 a partir do dia 05 de novembro de 2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 23.705,90. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

#### Aditivo nº 03 – Ata de Registro de Preços nº 90/2020

Pregão Presencial nº 56/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ n.º 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (óleo diesel S-500), a partir do dia 05 de novembro de 2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 10.344,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### Aditivo nº 07–Ata de Registro de Preços nº 186/2019

Pregão Presencial nº 112/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ n.º 75.615.542/0001-78. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para o lote 01–item 01 (GASOLINA COMUM), a partir do dia 05 de novembro de 2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.930,49. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 77/2019

Tomada de Preços nº 03/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI–ME, CNPJ nº 13.649.693/0001-90. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, o qual requer a contratação de mais 01 (uma) SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 08:00 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS – ÁREA DA SAÚDE (item 01), para a Unidade Básica de Saúde do BNH. Fica aumentada a meta física financeira, a partir de 03 de novembro de 2020. O valor aditivo é de mais R\$ 3.365,78, passando o valor mensal a ser de R\$ 52.837,91. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de outubro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

#### Aditivo nº 01– Ata de Registro de Preços nº 29/2020

Pregão Presencial nº 08/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Detentora: SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI – ME, CNPJ/MF n.º 08.631.598/0001-29. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro a partir do dia 27.10.2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 107.782,99. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

